



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.572, de 27 de dezembro de 1996.

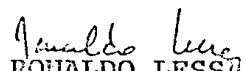
DÁ DENOMINAÇÃO


À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua D. LOURDES BRÊDA, à Rua nº A-7, do Loteamento Clima Bom 02, paralela as Quadras B-1 e B-2, do Conjunto Residencial Osman Loureiro, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOM  
28 / 12 / 1996  
  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

